

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ: 07.351.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248-FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP: 8.722.0-000 - SÃO TOME - PARANÁ

DECRETO N°. 1166/2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPõE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇõES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação), regulamenta o direito constitucional previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 5º e no § 2º do art. 21 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece que os Municípios poderão regulamentar localmente o acesso à informação, ajustando os mandamentos gerais da lei à realidade do ente específico e suas peculiaridades;

DECRETO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇõES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para garantia do direito constitucional ao acesso às informações públicas e a classificação e tratamento de informações sigilosas, garantindo no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 5º e no § 2º do art. 21 da Constituição Federal, regulamentado no âmbito da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Subordinado ao Decreto-lei, o que é feito, a administração direta e indireta do Município, ainda que submetido à região jurídica de cível privado, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos, naquele que couber, para realização de ações de interesse público, recursos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais,

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
CNPJ: 07.351.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248-FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP: 8.722.0-000 - SÃO TOME - PARANÁ

imediatamente de colaboração, termo de fomento, contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o caput restinge-se a parcela dos recursos públicos recebidos e sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

IV - proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observadas suas disponibilidades, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - garantir transparência, segurança, acesso a e sua divulgação;

II - proteger a informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observadas suas disponibilidades, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - promover a participação social da Administração Pública Municipal.

DO ACESSO A INFORMAÇõES E A DISPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇõES

Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;

II - cópia ou cópia digitalizada, respeitando-se a natureza do documento, de acordo com as normas de segurança e de tratamento de dados;

III - informação prevenida ou custodiada pelos fins ou entidade privada decorrente de que vincula com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha sido rompido;

IV - informação primária, integral, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - cópia ou cópia digitalizada, respeitando-se a natureza do documento, dado ou informação almejada;

VII - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

IV - dados gerais para acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, serviços e obras de órgãos e entidades;

V - respectos às pessoas mais frágeis da sociedade.

VI - divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registro de quaisquer procedimentos licitatórios

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico n° 552/2023, homologado em 03/08/2023. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Empresa: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 82.588,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
12	55906	Barra Maciça 1,50 Recortilhada Com Presilha, recortado em Aço 102x10, com comprimento 1,18, Supõe 120kg de peso. Dimensões aproximadas: 3 x 3 x 150 cm, Peso aproximado 8 kg.	UN	8	R\$ 359,97	2.879,76	Up Lift 1,50m
13	60816	Barra Olímpica Feminina 15 kg-4 roamentos 20 cm. Produshe com 4 roamentos aquilas que garantem um melhor giro, facilitando a execução dos movimentos e protegendo os punhos. Desenvolvida em liga de aço leve.	UN	1	R\$ 1.249,94	1.249,94	SS Esportes/Imp ort 201cm
16	57301	Barra transversal (sarrado) de fibra de vidro para salto em altura 4m. Projeto em fibra de vidro com sistemas oficiais. Inclui ponteiras plásticas subtruturais. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg.	UN	3	R\$ 280,15	840,45	Nelco 4m
17	57302	Barra transversal revestida de espuma para salto em altura. Ideal para treinamento e iniciação ao atletismo e exercícios em geral. Feito de cordas elásticas (elásticos) resistentes, coberta por espumas (brancas e pretas). Comprimento aproximado: 4m.	UN	8	R\$ 40,10	320,80	SS Esportes/KS 4m
23	48137	Barreira de PVC para treinamento, Fabricado de material plástico de alta resistência Largura: 44cm. Altura ajustável (com extensores): 15, 23, 30 e 38 cm.	UN	6	R\$ 48,25	289,50	SS Esportes/Imp ort Ajustável
29	61095	Bola de Futsal Infantil, contendo as seguintes descrições: bola oficial max 50 mm: 250-280g, Circunferência:49-52cm, laminado: PU PRO.	UN	10	R\$ 137,82	1.378,20	Penalty/ Cambuci Max 50
33	55908	Bola de plástica piloto inflável 65cm anti estouro. Mecanismo Anti Burst, que impede a bola de estourar ou murchar. Supora até 300 kg de peso estático (parado).	UN	7	R\$ 74,56	520,52	SS Esportes/Imp ort 65cm
38	12362	Bola de vôlei, tamanho Mirim, com 18 gomas, Diâmetro: 60 - 63 cm, peso: 240 - 270 g, câmara 6D.	UN	3	R\$ 102,70	308,10	Penalty/ Cambuci VP 5000 M

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
		miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.					
39	61110	Bola Gitter Ginástica Rítmica Fabricada em PVC atóxico, pesando 400G gr e com 18 cm de diâmetro. Acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta. Bico de ar com sistema de pino na cor preta. Nas cores: Cores Metalizadas com Gitter: Azul, Verde, Amarela, Vermelha, Pink e Prata. Fabricado em conformidade com as normas da FIG.	UN	15	R\$ 65,80	987,00	TM/TM 300gr
40	61111	Bola Gitter Ginástica Rítmica Fabricada em PVC atóxico, pesando 400G gr e com 18 cm de diâmetro. Acabamento siliconizado proporcionando maior aderência da bola na mão da ginasta. Bico de ar com sistema de pino na cor preta. Nas cores: Cores Metalizadas com Gitter: Azul, Verde, Amarela, Vermelha, Pink e Prata. Fabricado em conformidade com as normas da FIG.	UN	15	R\$ 65,80	987,00	TM/TM 400gr
44	38855	Bola oficial de futsal para treino, com 8 gomas, laminada em PU, diâmetro 62-64 cm, peso 400-440 gr, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	12	R\$ 135,20	1.622,40	Penalty/ Cambuci Futsal 8
47	455	Bola Profissional de Basquete aprovada pela FIBA, com 8 gomas. Diâmetro: 75 - 77 cm, peso: 580 - 620 g, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	10	R\$ 225,01	2.250,10	Spalding TF 250 7"
58	55883	Calibrador digital para todos os tipos de bolas. Acompanha 2 agulhas.	UN	6	R\$ 90,00	540,00	Poker/ Cauduro Digital
70	60831	Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Prático, portátil, Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura para melhor ajuste, 80 cm de tubo lateral que estica até 70% de sua capacidade sem problemas. Comprimento do Elástico: 80cm e esticado 140cm (podendo variar para mais).	UN	2	R\$ 178,10	356,20	SS Esportes/KS Tração Duplo
71	47830	Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Prático, portátil, Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura para melhor ajuste, 80 cm de tubo lateral que estica até 70% de sua capacidade.	UN	4	R\$ 178,10	712,40	SS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
		elásticos. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Prático, portátil, Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura para melhor ajuste, 80 cm de tubo lateral que estica até 70% de sua capacidade.					Esportes/KS Tração Duplo
75	60799	Colchonete feito em espuma gel de densidade 30, encapada em napa, dimensões de 1,00x0,50 m (LxC) e espessura total de 2 cm.	UN	50	R\$ 28,99	1.449,50	SS Esportes/KS 1,00 x 0,50 x 2cm
76	60834	Colete com pesos para treinamento premium. Emborrachado, com peso de 10 kg. Duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. Ombreras ajustáveis. Peso distribuído ao redor do colete.	UN	4	R\$ 276,01	1.104,04	Kallango 10kg
77	57314	Colete com pesos para treinamento premium. Produto emborrachado, com peso de 10 kg. Duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. Ombreras ajustáveis. Peso distribuído ao redor do colete.	UN	6	R\$ 276,25	1.657,50	Kallango 10kg
78	60835	Colete com pesos para treinamento premium. Produto emborrachado, com peso de 5 kg. Duas cintas com velcro que garantem que o colete fique bem ajustado ao corpo. Ombreras ajustáveis.	UN	2	R\$ 210,00	420,00	Kallango 5kg
87	60870	Corda cabô torcida ancora nylon poliamida 8mm em poliamida (nylon tipo seda), este cabô é formado por três pernas torcidas por fio com torções e reforços homogêneos, essenciais para que a corda torcida balanceada, firme e flexível para absorver com suavidade os impactos da movimentação.	M	200	R\$ 6,10	1.220,00	Vonder Corda de 8mm
94	57316	Dardo de atletismo para lançamento 500g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afiada. Peso e dimensões muito próximo do oficial com certificado IAAF.	UN	4	R\$ 280,90	1.123,60	SS Esportes/Imp ort 500gr
95	57317	Dardo de atletismo para lançamento 600g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço,	UN	4	R\$ 290,80	1.163,20	SS Esportes/Imp ort 600gr

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
		empunhadura de corda e cauda afiada. Peso e dimensões muito próximo do oficial com certificado IAAF.					
96	57318	Dardo de atletismo para lançamento 700g. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afiada. Peso e dimensões muito próximos do oficial. Peso e dimensões muito próximo do oficial com certificado IAAF.	UN	4	R\$ 270,60	1.082,40	SS Esportes/Imp ort 700gr
98	57319	Disco de atletismo oficial de aço/ABS 1,25kg. Com 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro.	UN	4	R\$ 148,01	592,04	Nelco 1,25kg
99	57320	Disco de atletismo oficial em aço/ABS 0,75kg. Em aço e ABS pesando 0,75kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS, reforçados com fibra de vidro.	UN	4	R\$ 140,26	561,04	Nelco 0,75kg
100	57321	Disco de atletismo oficial em aço/ABS 1,00kg. Em aço e ABS pesando 1,00kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro.	UN	4	R\$ 150,60	602,40	Nelco 1kg
101	57322	Disco de atletismo oficial em aço/ABS 1,50kg. Em aço e ABS pesando 1,50kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro.	UN	4	R\$ 163,88	655,52	Nelco 1,50kg
102	57323	Empunhadura para martelo curvada 110mm. Supõe e anel de aço. Pintura a pó alta resistência. Comprimento de 110 mm, largura de 110 mm.	UN	12	R\$ 86,40	1.036,80	Nelco Curvo
107	47237	Extensor elástico de 1 via, intensidade média, medida de extensão do elástico: 127cm, medida de aproximação: 145 cm, medida aproximação largura pegador: 12 cm, medida aproximação comprimento máximo: 288 cm, tensão média: 12 lbs/5,45 kg, material: borracha.	UN	4	R\$ 29,98	119,92	SS Esportes/Imp ort Extensor Médio
111	60806	Extensor elástico de 1 via, intensidade média, medida de extensão do elástico: 127cm, medida de aproximação: 145 cm, medida aproximação largura pegador: 12 cm, medida aproximação comprimento máximo: 288 cm, tensão média: 12 lbs/5,45 kg, material: borracha.	UN	2	R\$ 83,93	167,86	SS Esportes/KS 8x16m

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2023

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 617/2023 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e D LIMA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VIANE DE BRAS, 2336, CENTRO, CEP 85810180, na cidade de CASCAS/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

OBJETO: Aquisição de artigos de higiene e limpeza para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 743,74 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Marco Antonio Franzato Prefeito

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2023

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 617/2023 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VIANE DE BRAS, 2336, CENTRO, CEP 85810180, na cidade de CASCAS/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.046.750/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: R\$ 10.375,10 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

&lt;p

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 116/2023

Processo 319/2023

O Prefeito de Cianorte, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que Ratificou com a empresa FISIOLÓGICA CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.016.279/0001-07, credenciada através do Chamamento Público nº 09/2023 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada, no montante de R\$ 144.000,00 (Centro e quarenta e quatro mil reais), com prazo de execução de 12 meses e vigência de 14 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato  
PrefeitoMUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 358/2018

OBJETO: Contratação empresa ou agente de integração de cursos de extensão supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (magistério e profissionalizante) e superior.

Pelo presente Termo Aditivo, ressalvando os direitos que celebrem entre si o Município de Cianorte e a empresa FISIOLÓGICA CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.016.279/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303.027/785/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa FISIOLÓGICA CIANORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.016.279/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Rafael Domingos Lagli, Portador da Cédula de Identidade RG nº 191.774.538-91, residente e domiciliado em Cianorte/PR, dono nomeado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

## Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
358/2018	02/04/2018	02/04/2019	02/04/2019	RS 1.317.902,40

## Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primo	valor			RS 192.194,10	RS 1.510.066,50
Segundo	Prazo e Valor	02/04/2020	02/04/2020	RS 1.647.378,00	3.157.474,50
Terceiro	Prazo e valor	02/04/2021	02/04/2021	RS 1.647.378,00	4.804.832,50
Quarto	Prazo e valor	02/04/2022	02/04/2022	RS 1.647.378,00	6.452.230,50
Quinto	Prazo e valor	02/04/2023	02/04/2023	RS 1.647.378,00	8.099.608,50
Sexto	Prazo e valor	02/06/2023	02/06/2023	RS 270.000,00	8.369.608,50
Sétimo	Prazo e valor	02/08/2023	02/08/2023	RS 270.000,00	8.639.608,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 01/09/2023, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a execução de todas as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações de Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a execução de todas as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações de Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, a ser composta pelos seguintes membros:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

## PORTARIA 170/2023

**Súmula:** Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a execução de todas as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações de Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Adrieli Batista Vieira de Mattos;
- II. Membro: Marlene Aparecida de Souza;
- III. Membro: Josué Vieira dos Santos;
- IV. Suplente: Elaine Pereira de Souza;
- V. Suplente: Pedro Ricardo Garcia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 196/2022.

## PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Jussara-PR, 08 de Agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

## AVISO DE EDITAL

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023- PMJ

TIPO: Menor Preço, por Item

Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia 22 de agosto de 2023, às 09:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar futura e eventual recarga de extintores de incêndio para os diversos prédios públicos.

**Valor total máximo da proposta:** R\$ 10.245,75 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horário supracitados, ou ainda pelo site [www.jussara.pr.gov.br](http://www.jussara.pr.gov.br), link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara, 08 de agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Qtde	Descrição	Percentual da taxa de administração
1	225 estagiários	Contratação de estagiários através de instituições de ensino ou agentes de integração ou estagiário supervisionado a estudantes de cursos de ensino médio (magistério e profissionalizante) e superior com carga horária de 06 horas diárias. Valor da bolsa R\$ 570,00 - R\$ 30,00 (auxílio transporte).	1,69 %

Fixando o contrato com o valor total de R\$ 8.770,50,00 (oitenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: 60.031.840,00 - 123.000,23 - Manutenção da Saúde - Bem-Estar Social - Fazenda - Habilidades Humanas 339.036 fonte 1000

08.005.04.122.004.2037 - Manutenção do Dívida de Recursos Humanos 339.036 fonte 303

08.005.10.122.007.2057 Manutenção da Div. Administrativa 339.039 fonte 303

13.001.08.122.007.2057 Manutenção da Div. Administrativa 339.039 fonte 1000

13.001.08.244.009.2019 Manutenção da Gestão 339.039 fonte 1000

09.002.12.361.010.2065 - Manutenção Div. Ense. 339.036 fonte 107

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de julho de 2023.

Marco Antonio Franzato

Ribeirão das Neves - MG  
FUND. CANDIDO GARCIA

CONTRATANTE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

## Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
345/2020	05/08/2020	05/08/2021	05/08/2021	RS 78.000,00

## Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primo	Prazo e Valor	05/08/2022	05/08/2022	RS 84.070,48	RS 162.207,48
Segundo	Prazo e Valor	05/08/2023	05/08/2023	RS 93.600,00	RS 255.807,48

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 05/08/2024.

2.2 Reajusta o valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.3 Acrescenta o contrato o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 351.807,48 (trezentos e oitenta e um reais e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 08.008.10.302.0009-2009 - Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial CAPS 339.036 fonte 303.494 e 310.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 01 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato

Foz do Iguaçu - PR  
CONTRATANTE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

